



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 817/2019 DE 27/11/2019

Promovente:

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

Ementa:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO O "DIA MUNICIPAL DA MACONHA TERAPÊUTICA", A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 27 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR EDUARDO SUPPLY 13ºGV

PROJETO DE LEI Nº

PL

817/2019

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de Julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial De Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia Municipal da Maconha Terapêutica", a ser celebrado anualmente no dia 27 de novembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, no dia 27 de novembro, anualmente, o "Dia Municipal da Maconha Terapêutica".

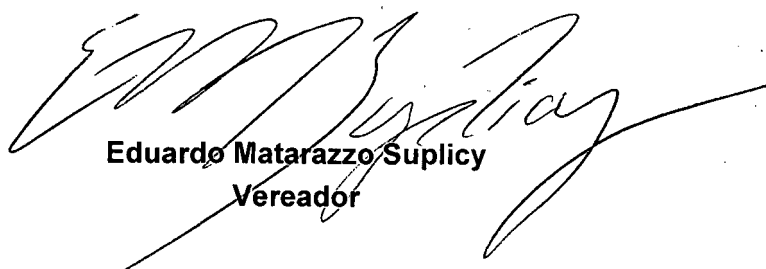
Art. 2º Poderão ser desenvolvidas durante o mês de novembro atividades de disseminação de informações sobre os benefícios terapêuticos do uso de maconha e pela mudança legislativa sobre o tema.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Sala das sessões, de 2019.


Eduardo Matarazzo Suplicy
Vereador

Folha nº	1	do proc.
nº	1-817	de 2019
DANIEL AIDAR DA ROSA Técnico Administrativo RF 11.440		

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a - e folha de informação
sob nº 3, 27/11/19
Ass: 

DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****VEREADOR EDUARDO SUPPLY 13ºGV****JUSTIFICATIVA**

Nos últimos tempos, temos visto a intensa disseminação de informações e de evidências científicas que mostram inúmeros benefícios terapêuticos no uso de produtos extraídos da maconha. Os extratos têm garantido respostas muito positivas para o tratamento de doenças como autismo, epilepsia refratária, dores crônicas, esclerose múltipla, fibromialgia, transtornos de ansiedade, depressão, entre outras doenças.

Embora a maconha seja ainda uma substância proscriita no país, é muito importante que o uso terapêutico da planta, de forma séria e controlada, seja disseminado a fim de contribuir para a efetivação do direito à saúde de tantas famílias, principalmente em um cenário de que a importação de produtos ainda se mostra inviável para grande parte daqueles que necessitam. Nesse sentido, o trabalho de organizações da sociedade civil, como a Cultive – Associação de Cannabis e Saúde, têm sido estratégico para construir o avanço da pauta no país, pois disseminam informações e articulam uma rede de profissionais que prestam o suporte aos que necessitam do uso terapêutico da substância.

Por esta razão, proponho a inclusão do Dia da Maconha Terapêutica no calendário da cidade de São Paulo, para que esta data sirva para disseminarmos ainda mais informações sobre os benefícios terapêuticos dessa planta. A escolha pelo dia 27 de novembro foi feita por movimentos antiproibicionistas, uma vez que neste dia também se comemora o dia de combate ao câncer.

Folha nº	2	do processo nº	1-617	de 20	19
DANIEL AIDAR DA ROSA Técnico Administrativo RF 11.440					